

# EDITAL PROGRAD Nº 03/2013

A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD, em observância ao disposto nos art. 79 do Regimento Geral da UENP, à Resolução CEPE nº 014/2011, e ao presente Edital, TORNA PÚBLICO, aos interessados, que receberá inscrições para **PORTADOR DE DIPLOMA** DE CURSO SUPERIOR PARA VAGA INICIAL, para o ano letivo de 2013, **entre os dias 04 a 06 de março de 2013**, conforme quadro de vagas potenciais divulgado no Anexo I deste Edital.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Ao portador de diploma de curso superior é facultada a matrícula na Universidade, independentemente de Processo Seletivo, desde que haja vaga inicial no curso pretendido e sejam atendidas as normas deste Edital.
- 1.1.1 O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga e para apenas um curso.
- 1.2 O Processo Seletivo, de acordo com a Resolução nº 014/2011 CEPE/UENP, destina-se ao preenchimento das vagas ociosas dos cursos de graduação da UENP, remanescentes do concurso vestibular, definidas no Anexo I deste Edital, para o ano letivo de 2013.

# 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O interessado em concorrer à vaga como portador de diploma de curso superior deverá protocolar requerimento na Divisão Acadêmica do Campus correspondente ao curso pretendido, impreterivelmente, entre os dias **04 a 06 de março de 2013**, nos horários de funcionamento dos respectivos *Campi* da UENP, como segue:



I – Campus de Cornélio Procópio - das 14h às 20h.

Divisão Acadêmica do Campus

Às margens da PR 160, km zero, saída para Leópolis - Cornélio Procópio - PR

CEP. 86.300-000

Fone: (43) 3904-1901

II – Campus de Jacarezinho – das 8h às 12h e das 14 h às 17h.

Divisão Acadêmica do Campus

Avenida Manoel Ribas N° 215, 1° Andar – Jacarezinho – PR

CEP 86.400-000

Fone: (43) 3525-5384

III – Campus Luiz Meneghel, de Bandeirantes - das 8h às 12h e das 14 h às 17h.

Divisão Acadêmica do Campus

Rodovia BR 369, km 54, Vila Maria - Caixa Postal 261 – Bandeirantes – PR

CEP 86.360-000

Fone: (43) 3542-8013

2.1.1 O requerimento pode ser assinado pelo interessado ou por terceiro devidamente munido

de procuração.

2.1.2 O requerimento como portador de diploma de curso superior deve ser instruído

conforme segue:

a) Fotocópia autenticada da cédula de identidade;

b) Histórico escolar do curso de graduação concluído, em via original, contendo as

disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final

referente à aprovação e reprovação; data de realização do processo seletivo e



forma de ingresso no curso; trancamento de matrícula no curso (se houver) e respectivo ato;

- c) Fotocópia autenticada do Diploma de Graduação devidamente registrado ou Fotocópia autenticada da Certidão de Conclusão de Curso.
- d) Fotocópia da tabela de conversão de conceitos em nota, se não constar no histórico escolar.
- 2.1.3 Os requerimentos fora do prazo ou não instruídos de acordo com as exigências constante no item 2.1.2 serão indeferidos pela Divisão Acadêmica do Campus, no ato do protocolo.
- 2.2 Não será permitida a juntada de documentos ao processo após o prazo estipulado para o requerimento como portador de diploma de curso superior.
- 2.3 De acordo com o disposto na Lei nº 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibida a ocupação de 2 (duas) vagas, simultaneamente, no mesmo curso ou em curso diferente em uma ou mais instituição pública de educação superior em todo o território nacional. Constatada a matrícula simultânea, a UENP procederá na forma da lei.
- 2.4 Após esgotado o prazo estipulado, as inscrições serão encaminhados pela Divisão Acadêmica do Campus ao Coordenador do Colegiado do Curso pretendido para análise e classificação, conforme disposto neste Edital.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1 Para classificação dos interessados, se o número de candidatos exceder o número de vagas, a Comissão Executiva do Colegiado de Curso deverá proceder à classificação dos candidatos considerando o melhor desempenho representado pela média aritmética com quatro (04) casas decimais, de todas as disciplinas constantes no histórico escolar do curso concluído.



3.	.2	Ocorrendo	empate na	classificaç	ão, a	prioridade	será dada	a ao candidato:

- a) oriundo da UENP;
- b) oriundo de instituições públicas do país;
- c) oriundo de instituições privadas do país;
- d) com maior idade.

#### 4. DO RESULTADO

4.1 O Edital de Resultado será publicado no dia **11 de março de 2013**, pela Direção de Campus, contendo a classificação dos interessados, bem como os procedimentos para a efetivação da matrícula.

#### 5. DA MATRÍCULA

- 5.1 A matrícula do estudante classificado no número de vagas deverá ser efetuada na Divisão Acadêmica do Campus pretendido nos **dias 13 e 14 de março de 2013**.
- 5.2 Para a realização da matrícula é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:
  - a) duas fotocópias autenticadas do comprovante de conclusão de ensino superior;
  - b) duas fotocópias autenticadas da certidão de nascimento ou de casamento;
  - c) duas fotocópias autenticadas da cédula de identidade civil ou militar;



- d) duas fotocópias autenticadas do título de eleitor, bem como do documento que comprove estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) duas fotocópias autenticadas do documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar;
- f) duas fotocópias autenticadas do Cadastro de Pessoa Física, CPF;
- g) duas fotografias tamanho 3x4cm recentes.
- 5.3. Nos termos do inciso V, do art. 80, do Regimento Geral da UENP, a matrícula será recusada quando apresentar irregularidade na documentação inerente ao ensino médio ou equivalente ou quanto à identificação utilizada no processo seletivo de ingresso.
- 5.4 Será automaticamente considerado desistente o estudante que não efetuar sua matrícula no prazo determinado.
- 5.5 A documentação dos candidatos que não efetuarem matrícula será arquivada pela Divisão Acadêmica do Campus por trinta (30) dias após encerrado o prazo para a matrícula, podendo, nesse período, ser retirada pelo interessado ou por meio de terceiro devidamente autorizado.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jacarezinho, 25 de fevereiro de 2013.

Ana Rita Levandovski Pró-Reitora de Graduação



# ANEXO I – QUADRO DE VAGAS PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR

# I - CAMPUS DE CORNÉLIO PROCÓPIO

Curso	Turno	Vagas
Ciências Econômicas	Noturno	18
Geografia	Noturno	24
Letras: Português – Inglês	Noturno	11
Matemática	Noturno	25
Pedagogia	Vespertino	29

#### II - CAMPUS LUIZ MENEGHEL - BANDEIRANTES

Curso	Turno	Vagas
Ciências Biológicas	Integral	19
Ciências da Computação	Integral	06
Enfermagem	Integral	09
Sistemas de Informação	Noturno	08

### III - CAMPUS DE JACAREZINHO

Curso	Turno	Vagas
Filosofia	Noturno	24
História	Vespertino	28
Letras: Português/Espanhol	Noturno	19
Letras: Português/Literatura	Noturno	26
Pedagogia	Vespertino	23